



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

"Pelo povo com transparência e eficiência"

Adm 2025-2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Leandro Augusto Pinto Abidalla - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

E-MAIL: obras@carandai.mg.gov.br

TELEFONE: 0800 032 1011

PARA: Setor de Licitação

ASSUNTO: Solicitação de abertura de procedimento legal, na forma da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa de engenharia especializada na construção de 20 (vinte) unidades Habitacionais de interesse social em padrão popular, a qual será implantada em terreno público situado na Rua Cinco no Bairro Novo Horizonte no Município de Carandaí/MG, a ser realizada sob o regime de contratação integrada.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente demanda decorre da necessidade de redução do déficit habitacional no Município de Carandaí/MG, especialmente entre famílias de baixa renda, que enfrentam dificuldades de acesso à moradia digna.

A política habitacional constitui dever do Poder Público, conforme diretrizes constitucionais e legais, sendo essencial para promoção da dignidade da pessoa humana, inclusão social e melhoria das condições de vida da população.

O crescimento urbano do município tem intensificado a demanda por habitações populares, tornando imprescindível a adoção de medidas estruturadas para atendimento dessa necessidade.

Dessa forma, a elaboração de estudos técnicos visa subsidiar a futura contratação de empresa especializada, permitindo:

- > Definição da melhor solução de engenharia;
- > Otimização dos recursos públicos;
- > Garantia de qualidade e durabilidade das unidades;
- > Redução de riscos técnicos e financeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

"Pelo povo com transparência e eficiência"

Adm 2025-2028

Além disso, a adoção do regime de contratação integrada se justifica pela complexidade do objeto e pela necessidade de integração entre projeto e execução, proporcionando maior eficiência e celeridade

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA (MEMÓRIA DE CÁLCULO):

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Unid.	01	Construção de 20 (vinte) unidades Habitacionais de interesse social em padrão popular, a qual será implantada em terreno público situado na Rua Cinco no Bairro Novo Horizonte no Município de Carandaí/MG, em conformidade com os demais documentos em anexo.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRAÇÃO E QUANDO DEVE SER FINDADA:

A contratação deverá ser iniciada no exercício vigente, com prioridade para atendimento de eventuais prazos vinculados a convênios, programas habitacionais ou fontes de financiamento.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FUNÇÃO/CARGO:
Leandro Augusto Pinto Abidalla	Secretário Municipal de Obras Públicas
Jainor Fernandes Cirino	Responsável Técnico p/ Prefeitura
Rosângela Apolinario Costa	Coordenadora de Obras

6. INDICAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO:

NOME COMPLETO	FUNÇÃO/CARGO:
Rosângela Apolinario Costa	Coordenadora de Obras

7. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no Item 2 do presente documento e que ele traz os conteúdos previstos no artigo 17 do Decreto Municipal nº 6279/2023.

Carandaí/MG, 27 de Abril de 2026.

Leandro Augusto Pinto Abidalla
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS